



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.566/2024

Esperantina-PI, 30 de dezembro de 2024.

Denomina de **Jean Pierre Fontenelle** a
rua projetada 138 no residencial Alecrim.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a Prefeitura Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

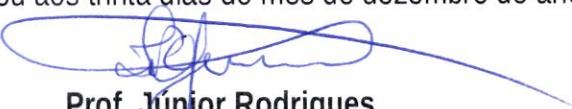
Art. 1º Fica denominada de **Jean Pierre Fontenelle** a rua projetada 138 no residencial Alecrim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 30 de dezembro de 2024.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.12.2024).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Matéria de autoria do vereador Prof. Júnior Rodrigues